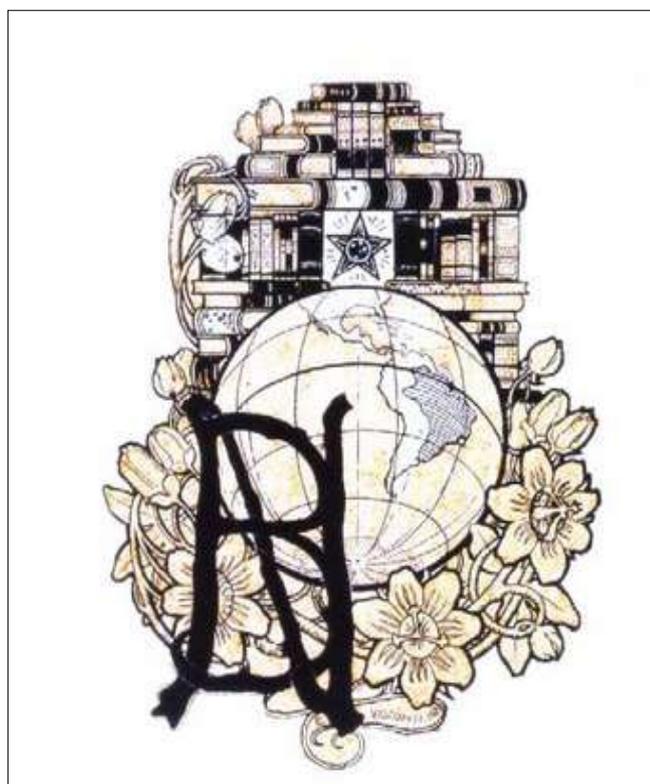


Fundação Biblioteca Nacional

Ministério da Cultura



Programa de Apoio à Pesquisa

2018

Programa Nacional de Apoio à Pesquisa

Fundação Biblioteca Nacional - MinC



Yllan de Mattos

Título do projeto:

A literatura anti-inquisitorial: autoria e publicação das Notícias recônditas (1681-1821)

Título do Artigo:

Notícias de mil mãos: autoria, anonimato e polifonia do livro *Notícias recônditas do procedimento das Inquisições* (1681-1750)

2018

Resumo

A Inquisição não foi uma instituição consensual na época Moderna. Diversos indivíduos e grupos sociais lançaram críticas ao seu procedimento e à sua ação por meio de panfletos, memoriais ou mesmo de sua própria voz para forjar, posto que sem intenção, uma imagem literária do Santo Ofício. Fato de monta, tais escritos ganhavam certa unidade dentro de uma diversidade de personagens que ocupavam lugares díspares ou mesmo tinham múltiplas intenções com suas palavras. Assim, no conjunto, chamaremos — malgrado a imprecisão do termo — de literatura anti-inquisitorial estes escritos, embora a maior parte dos autores fosse crítica apenas do procedimento e dos estilos e não tiveram a intenção de acabar com o Tribunal. Este artigo tem como finalidade discutir o estabelecimento da autoria do impresso intitulado *Notícias recônditas e póstumias sobre o modo de proceder da Inquisição* a partir das atribuições coevas e historiográficas acerca do autor. Entretanto, a análise do anonimato e da vinculação deste impresso (e do manuscrito) com outros livros, papéis e memoriais críticos ao Santo Ofício são a pedra toque para a compreensão de sua autoria.

Palavras-chave: Europa Moderna; Inquisição; história do livro.

Abstract

The Inquisition was not a consensual institution in the Modern era. Various individuals and social groups have criticized his procedure and action through pamphlets, memorials or even his own voice to forge, without intention, a literary image of the Holy Office. Indeed, these writings gained a certain unity within a diversity of characters occupying disparate places or even had multiple intentions with their words. Thus, in the set, we will call — in spite of the imprecision of the term — of anti-inquisitorial literature these writings, although most authors were only critical of the procedure and styles and did not intend to do away with the Court. This article aims discuss to establish of the authorship of the text entitled “*An Account of the cruelties exercis’d by the Inquisition in Portugal*” from the attributions of the historiographical about the author. However, the analysis of the anonymity and of the edition of this book is made with other impress, papers and memorials related to the Holy Office, are a touch of stone for an understanding of its authorship.

Keywords: Modern Europe; Inquisition; History of the Book.

Autor:

Yllan de Mattos, Doutor em História Moderna pela Universidade Federal Fluminense, Professor de História Moderna da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e bolsista do Programa de Apoio à Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional (Edital 2018).

Texto

“Books have souls as well as men, which survive their martyrdom, and are not burnt, but crowned by the flames that encircle them. The Church of Rome has quickly felt there was nothing combustible but the paper [...]”¹

Evelyn (embaixador francês que anotou a edição de 1683 de *La Defense de la Reformation*), conforme: *Notes and Queries*. Série 1, vol.8 (Julho-dezembro, 1853), p. 626.

Quem escreveu o livro conhecido como *Notícias recônditas e póstumas do procedimento das Inquisições de Portugal e Espanha com seus presos*²? A questão aparenta ser objetiva e simples, mas traz consigo certo incômodo: estabelecer um autor é, na verdade, buscar suas “verdadeiras intenções” e perceber a “coerência individual” de sua obra. Nesse sentido, esta pergunta, tal como acima colocada, impõe aos textos da época Moderna formas e questões que lhes eram estranhas em seu tempo e, portanto, anacrônicas. Entretanto, podemos, como fez Roland Barthes, em obra seminal de 1968, pensar a unidade do texto fora de sua origem, mas no destino (o leitor)³. Porém, ao contrário de analisar as formas de leitura, buscaremos nas escolhas públicas para o leitor compreender um pouco sobre como foi construída as *Notícias recônditas*.

A atual concepção de autoria é herdeira tanto da noção de “direitos autorais” (promulgada como lei na Inglaterra, em 1710⁴), quanto da ideia de unidade e coerência da obra, sendo o autor o responsável pelos juízos ali contidos. Era o publicador (hoje chamado de

¹ Tradução livre: “Os livros têm almas assim como homens, que sobrevivem ao seu martírio e não são queimados, mas coroados pelas chamas que os envolvem. A Igreja de Roma sentiu rapidamente que não havia nada mais combustível que o papel”.

² FBN [Fundação Biblioteca Nacional]-Rio de Janeiro, *Obras Raras*, II-76,2,15. *Noticias reconditas y posthumas del procedimientos delas Inquisiciones de España y Portugal com sus presos*. Vila Franca: S/Ed, 1722.

³ BARTHES, Roland. ‘A morte do autor’ In: *O Rumor da Língua*. São Paulo: Martins Fontes, 2004. Barthes apontou que a forma com que os leitores interpretam o texto era muito mais importante para a crítica que buscar as intenções do autor, pois com a publicação de uma obra decretava-se a “morte do autor” (ou seu “alijamento”). O leitor aparecia, a partir de Barthes, não como um sujeito passivo, mas como, ele próprio, um autor que confere significado ao texto.

Se por um lado, neste artigo, nosso objetivo afasta-se da compreensão das intenções do autor como forma de garantir sentido ao texto, por outro, também, não temos a ambição de analisar o processo de leitura das *Notícias*. Assim, a reflexão de Barthes nos é útil, pois auxilia a entender as múltiplas escolhas tomadas pelas várias pessoas envolvidas no processo de publicação deste livro. E, nesse ponto, como se verá, as contribuições de Donald McKenzie acerca da relação entre forma e sentido e a percepção de Michel Foucault de que o nome do autor é um elemento discursivo do texto são fulcrais neste artigo.

⁴ Roger Chartier, ao refutar a periodização de Foucault sobre a influência do *Copyright* para o protagonismo do autor, demonstra que, “mesmo que a palavra estivesse faltando”, um processo de construção da função-autor anterior a 1710. CHARTIER, Roger. ‘História intelectual do autor e da autoria’ In: FAULHABER, P.; LOPES, J. S. L. *Autoria e história cultural da ciência*. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2012.

editor), que no mais das vezes era também o livreiro, que respondia pelo livro. Ademais, em Portugal e Espanha, a obra era clandestina e perseguida pela censura inquisitorial. Percebe-se isso nas edições: aquelas de língua portuguesa, nem o publicador nem o local aparecem (ou não são verdadeiros). Nas de língua inglesa, embora igualmente sem autoria explícita, esses dados estão manifestos. Em ambas, prevaleceu o anonimato. Assim, seria necessário pensar a atribuição de autoria estabelecida no próprio texto das *Notícias* e também de seus coevos.

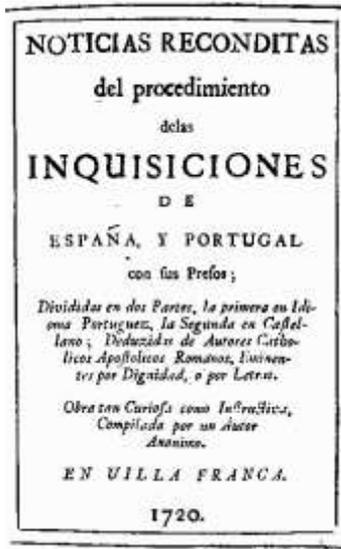


Figura 1: Capa das *Notícias recônditas* (1720) – In-8°

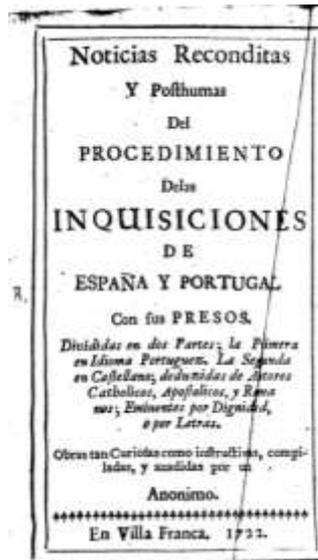


Figura 2: Capa das *Notícias recônditas* (1722) – In-8°

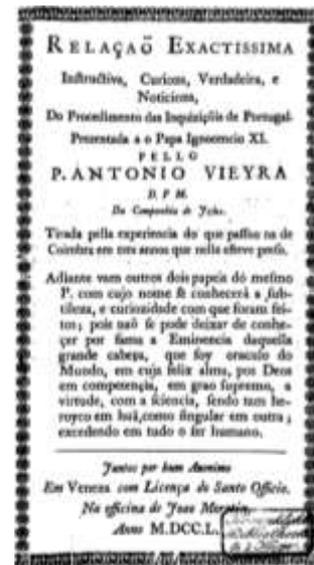


Figura 3: Capa da *Relação exactíssima* (1750) – In-8°

O secretário-autor

A primeira autoria do texto foi atribuída a um ex-secretário da Inquisição portuguesa. Tal atribuição deve-se ao próprio texto impresso das *Notícias recônditas*, embora não se encontre qualquer menção à autoria na edição manuscrita⁵. Talvez fosse a necessidade do mercado de livros atribuir um autor à obra. Entretanto, é preciso considerar que “o nome estava se tornando mais uma *commodity* no mercado de livros”⁶ e um autor conferia um valor mais significativo àquela obra⁷. A versão inglesa, encontrada na British Library e publicada – aliás, antes da versão em língua portuguesa – ainda em 1708, dá conta dessa informação. Logo no “Prefácio ao leitor” afirma-se que

⁵ DGA/TT [Divisão Geral de Arquivos / Torre do Tombo]-Lisboa, *Conselho Geral do Santo Officio*, Livro 244. fls. 111-139. Em algumas edições manuscritas foram anotadas a autoria de Vieira, quase sempre com mão diversa ao original.

⁶ NORTH, Marcy. ‘Ignoto in the Age of Print: the manipulation of anonymity in Early Modern England’. *Studies in Philology*, Vol. 91, n. 4 (outono, 1994), p. 391. Original em Inglês. Tradução nossa.

⁷ FINKELSTEIN, David; MCCLEERY, Alistair. *Una introducción a la historia del libro*. Buenos Aires: Paidós, 2014. p. 134.

o autor dessa relação foi um secretário da Inquisição em Portugal, que são as pessoas que podem dar o melhor e a mais exata conta dos procedimentos deste Tribunal contra aqueles que são acusados, ou suspeitos de heresia⁸.

Embora na capa das edições em português (1720 e 1722) haja a menção de “anônimo” para a autoria, é possível ler em seu “Prólogo” o mesmo texto das edições inglesas – apenas de uma tradução. O Anônimo demarcado na capa era também um autor, afinal um “autor anônimo” era alguém que preferiu ocultar-se na publicação. Possivelmente, por temer represarias ao dizer a verdade. Como demonstrou a escritora Joan DeJean ao estudar a romancista francesa madame de Lafayette, a ocultação da identidade não necessariamente promovia a perda de autoridade. Ao contrário, o anonimato ampliou os poderes autorais do autor⁹. Mais à frente voltaremos nesta questão.

A atribuição deste *opúsculo* e as suas *notícias* a algum membro do Tribunal garantia certa credibilidade à obra, pois “são quem podem dar melhor e mais exata conta” desses assuntos – como se lê no “Prólogo”¹⁰. O livro aponta que este secretário teria escrito o texto em 1672 para alguns cardeais em Roma, a fim de denunciar os procedimentos da Inquisição e “manifestar ao público os injustos procedimentos daquele terrível Tribunal”¹¹. É usual entre os historiadores que Pedro Lupina Freire seja o tal secretário¹². Porém, dizia-se em Roma que o ex-notário da Inquisição, condenado e expulso por revelar seus segredos (no auto da fé de 1656), havia sido mandado para ajudar os cristãos-novos. O padre Antônio Vieira o avaliou como “homem terrível”, mas “que pode servir ou danar muito para as notícias interiores da Inquisição”. Segue o jesuíta: era pessoa que vivia pobre, mas que por estes dias “andava

⁸ BL [British Library]-Londres. *An Account of the cruelties exercised by the Inquisition in Portugal to which is added: a Relation of the detention of Mr. Louis Ramè in the Prisons of the Inquisition in the Kingdoms of Mexico and Spain, and his happy Deliverance*. London: Printed for Burrough and F. Baker at the Sun and Moon, 1708. p. III.

⁹ DEJEAN, Joan. ‘Lafayette's Ellipses: The Privileges of Anonymity’. *PMLA*, vol. 99, n. 5 (Outubro de 1984), p. 884-902.

¹⁰ FBN-Rio de Janeiro, *Obras Raras*, II-76,2,15. *Noticias recônditas* (1722). *Op. cit.* Sem paginação.

¹¹ *Idem*.

¹² Sem qualquer discordância de autoria estão: SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. 5ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1985. p. 77; MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013. p. 247. Com algumas ressalvas, mas atentam a possibilidade de autoria de Lupina Freire: AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos cristãos-novos portugueses*. Lisboa: Clássica, 1989. p. 309; CIDADE, Hernani (Org.). *Obras escolhidas de Padre Antônio Vieira*. Vol IV. Lisboa: Livraria Sá da Costa, S/d. nota, p. 140; FRANCO, José Eduardo; CALAFATE, Pedro (org.). *Escritos sobre os judeus e a Inquisição do padre Antônio Vieira*. Lisboa: Temas e Debates, 2016. Nota, p. 361. A única historiadora que põe dúvidas sobre todas as autorias é NOVINSKY, Anita. Padre Antônio Vieira, a Inquisição e os judeus. *Novos estudos*, São Paulo, n. 29, março de 1991. p. 178.

luzido”, podendo, então, “congrajar” com uma e outra parte¹³. Em julho de 1674, o procurador dos cristãos-novos em Roma, Francisco de Azevedo, escreveu suas más impressões sobre o ex-notário:

Pedro Lupina andou aqui tirando esmola para se ir e muitos caíram na ratoeira. E a três ou quatro semanas que partia de dia em dia, agora não falaria em partir. Antes, dizem, espera o inquisidor, a mim não me enganou em nada porque nunca dei crédito a sua jornada, e os que criam nele, e por parvos lhe achavam, razão se desenganaram. Agora é sujeito ridículo e pouco crédito lhe darão os ministros¹⁴.

Ao que aparenta, Lupina Freire não parecia gozar de boa reputação, nem para os cristãos-novos nem para os partidários da Inquisição. Da parte do Santo Ofício, Jerônimo Soares havia considerado a possibilidade dele ser um espião¹⁵. De fato, parecia ser um agente duplo. Escreveu duas cartas para o Conselho Geral, em 1674 e, no ano seguinte, tratando do seu processo e do porquê estaria em Madri, retornando de Roma¹⁶.

Sua autoria é facilmente descartada. Primeiro, ele ainda não estava em Roma no ano de 1672 (como consta nas *Notícias*), muito menos nesse ano foi escrito qualquer texto mais denso contra o Santo Ofício português pelos lados da Itália. Até porque a contenta contra a Inquisição portuguesa na Santa Sé apenas iniciou em 1674. Por outro lado, sua trajetória na Inquisição também desautoriza esta autoria: foi secretário em Coimbra, logo se transferindo para o Tribunal de Lisboa, onde ocuparia o cargo de notário e tesoureiro. Por sua vez, as *Notícias recônditas* versam sobre determinados aspectos opacos a um membro desse nível na Inquisição, além do que, os casos que serviram de exemplo foram em sua maioria tirados de processos no Tribunal de Évora (54%). Boa parte dos processos arrolados nas *Notícias* (mais de 70%) aconteceram quando ele já havia sido degredado e não mais pertencia ao Santo Ofício (1655). Ao que parece, Lupina Freire intentava em Roma a revisão de seu processo, mas é certo, também, que não deixou de dar informações preciosas a ambas as partes da contenda. Todavia, isso não faz dele autor das *Notícias recônditas*.

¹³ VIEIRA, Antônio. *Cartas do Padre Antônio Vieira*. Coordenadas e anotadas por João Lucio de Azevedo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1971. Tomo II. p. 428-434. *Carta de Antônio Vieira ao padre Manuel Fernandes* (9 de setembro de 1673).

¹⁴ DGA/TT-Lisboa, *Armário Jesuítico*, Caixa 30, documento 34. *Carta de Francisco de Azevedo aos cristãos-novos do reino* (14 de junho de 1674).

¹⁵ DGA/TT-Lisboa, *Conselho Geral*, Maço 21. *Carta de Jerônimo Soares ao Conselho Geral do Santo Ofício* (2 de novembro de 1675). fl. 251.

¹⁶ DGA/TT-Lisboa, *Conselho Geral*, Maço 21. *Cartas de Pedro Lupina Freire ao Conselho Geral do Santo Ofício* (25 de outubro de 1674; 14 de fevereiro de 1675). fls. 76; 68-69.

O padre intocável

Outro autor do texto, muitas vezes evocado pelos coevos, foi o jesuíta Antônio Vieira. Na cópia manuscrita existente na Biblioteca Nacional de Portugal lê-se que o “largo memorial” das *Notícias* “constantemente se crê ser feito pelo padre Antônio Vieira, atrás referido e nomeado”¹⁷. O Códice 1532, do qual esse manuscrito faz parte, é composto por uma série de diferentes papéis, entre cartas, memoriais e bulas, que versam sobre o episódio da suspensão da Inquisição pelo papa Inocêncio XI, na década de 1670. Outras cópias manuscritas, depositadas na Fundação Biblioteca Nacional¹⁸, na Torre do Tombo¹⁹ e no Palácio da Ajuda²⁰, também parecem seguir o texto da Biblioteca Nacional de Portugal, mas sem menção à autoria. Já na cópia que integra outro códice (1531, da BNP) pode-se ler: “não falta quem diga que é fabricado com a pena do padre Antônio Vieira”²¹, mas foi “atribuído erroneamente” a ele²².

De todo modo, também os inquisidores pensaram em Vieira como seu autor. Para essa atribuição, pesou o fato de ter sido réu, inclusive preso, além de estar em Roma durante boa parte da batalha dos cristãos-novos contra a Inquisição. Assim, como ex-réu, conhecia os meandros do Tribunal, como podemos ver no texto utilizado na Santa Sé para conseguir a suspensão de seu processo, intitulado *Defeitos do juízo, processo e sentença na causa de Antônio Vieira*²³. Por outro lado, há dois manuscritos intitulados *Falsidades do Padre Antônio Vieira* e *Padre Vieira frauduloso* que parecem ser os primeiros escritos que ligam o jesuíta à autoria das *Notícias* – ainda na forma manuscrita. Na própria década de 1670, encontramos outros textos, como um escrito por frei Martinho de Torresilhas, religioso castelhano da ordem dos capuchinhos menores, intitulado *Resposta à proposta feita a sua alteza por um hebreu iludente, iluso e colírio a sua cegueira*, no qual afirma que “no tempo que se fez público o papel antecedente de Vieira, ainda que sem nome”, foi solicitado pelo inquisidor

¹⁷ BNP [Biblioteca Nacional de Portugal]-Lisboa, *Reservados*, Cod. 1532, fl. 21. *Manda-me a quem devo obedecer lhe refira a forma da prisão do Santo Ofício de Portugal*.

¹⁸ FBN-Rio de Janeiro, *Manuscritos*, 3,1,6 n° 11; I-12, 4, 31 n° 6; I-15, 3, 4 n° VII; 5, 3, 6 n° 3;

¹⁹ DGA/TT-Lisboa, Tribunal do Santo Ofício, *Conselho Geral*, livros 205, 244, 410.

²⁰ BA [Biblioteca da Ajuda]-Lisboa. 49-IV-18.

²¹ BNP-Lisboa, *Reservados*, Cod. 1531. *Notícias recônditas do modo de proceder da Inquisição com os seus presos, atribuído erroneamente ao Padre Antônio Vieira, com anotações à margem de Diogo Lopes de Castro* fl. 16.

²² Idem. fl. 53v.

²³ BNP-Lisboa, *Reservados*, Códice 2675, *Maquinações de Antônio Vieira*. Tomo III, fl. 333-392. *Defeitos do juízo, processo e sentença na causa de Antônio Vieira estando recluso na Inquisição representados à Santidade Clemente X e ao geral da companhia de Jesus*.

geral, dom Veríssimo de Lencastre, a resposta – feita “com gênio acre”²⁴. Mendo de Foios Pereira, representante do Estado do Povo nas cortes de 1673, escreveu n’O *Engano judaico contra o desengano católico de um réu enganoso e enganado*²⁵ uma série de ataques pessoais a Vieira. Uma outra expressão de ódio se imortalizaria por sua peculiaridade: em Coimbra, ao comemorar a reabilitação da Inquisição, em 1681, os festeiros carregaram “uma estátua de palha vestida de jesuíta e com uma inscrição a letra legível: este é o padre Antônio Vieira. Passando por toda cidade, foram bater na porta do colégio dos padres jesuítas, injuriando-os gravemente com palavras”. Na rua principal, “onde fizeram um grande fogo”, queimaram a estátua com o nome do religioso²⁶.

O jesuíta despertou muitos ódios. Contudo, foram os escritos do ex-promotor do Santo Ofício, Antônio Ribeiro de Abreu, de 1738 e 1743, ambos intitulados *Resposta ao livro Notícias recônditas e póstumas* (de certo, em resposta à edição de 1722²⁷) que conferiram autoria cabal ao texto. À época, as edições em língua portuguesa, de 1720 e 1722, já circulavam por essas bandas. Os manuscritos de Abreu, depositados na Biblioteca Pública de Évora e na Torre do Tombo, concluem que “foi autor o Padre Antônio Vieira cheio de muitas paixões e das mais tensões que se lhe quiseram considerar. Com a sua grande eloquência quis persuadir, com a capa de religião e da virtude, calúnias e opróbios ao Santo Ofício”²⁸. Na edição de 1750, impressa em Veneza (mas, provavelmente, foi em Londres), conta que foi “apresentada ao Papa Inocência XI pelo padre Antônio Viera, da Companhia de Jesus, tirada pela experiência do que passou na de Coimbra em três anos que nela esteve preso”²⁹. Em 1821, publicou-se o texto definitivo, após a extinção da Inquisição, com autoria de Vieira na capa e com algum veio liberal próprio do *Vintismo* – o ambiente político português deflagrado pela Revolução do Porto (1820).

Por que foi atribuído a Vieira este e outros textos contra a Inquisição? Por um lado, é necessário afirmar que Vieira não foi o autor deste documento. Segundo João Lúcio de

²⁴ Academia de Ciências de Lisboa [ACL-Lisboa], *Série Vermelha*, Manuscrito 445. *Resposta à proposta feita a sua alteza por um hebreu iludente, iluso e colírio a sua cegueira*, de frei Martinho de Torresilhas. fl. 43-68.

²⁵ BA [Biblioteca da Ajuda]-Lisboa, 51-VI-6, fl. 248-252.

²⁶ ACDF [Archivio della Congregazione per la Dottrina della Fede] -Roma, *Stanza Storica*, BB 5-a. *Carta* (7 de outubro de 1681). Original em italiano. Tradução nossa.

²⁷ Na edição de 1720 não é mencionado ser “póstuma” e as cópias manuscritas não possuem este nome originalmente. Apenas a publicação de 1722 faz esta referência.

²⁸ BPE [Biblioteca Pública de Évora] -Évora, Códice CXII / 1-23d, fl. 2.

²⁹ *Relação exactissima instructiva, curioza, e noticiaza, do procedimento das Inquisições de Portugal*. Presentada ao Papa Ignocencio XI. Pello P. Antonio Vieyra D. F. M. da Companhia de Jesus. Tirada da pella experiencia do que passou na de Coimbra em tres annos que nella esteve preso. Juntos por um anônimo. Veneza: Na Oficina de João Moretin, 1750.

Azevedo, Vieira era reconhecido pelos seus coevos como o “mais zeloso” e “principal antagonista da Inquisição”, por isso a lavra de muitos documentos contrários à instituição foi conferida ao jesuíta³⁰. Por outro, com o breve de 17 de abril de 1675 que o isentava da jurisdição do Tribunal, ficava mais seguro imputar-lhe tais escritos. Ou seja, livre de qualquer ação inquisitorial, seus contemporâneos lhe atribuíram mais esta autoria, afinal, não podia ser tocado pelo Tribunal. Por fim, Hernani Cidade concluiu, com razão, que o escrito “está muito longe do seu estilo – forte e nervoso, claro e correto”³¹.

O judeu combativo

A autoria das *Notícias* também foi atribuída a David Nieto, médico e pregador judaico de origem lusa³². Nieto foi presidente e rabino da sinagoga *Bevis Marks* dos judeus espanhóis e portugueses em Londres, a partir de 1701³³ – comunidade fundada ainda no tempo de Cromwell, após tratativas de Menasseh Ben Israel em 1656 e composta, sobretudo, por judeus portugueses vindos de Amsterdã. Foi também autor de alguns textos que defendiam a prática sinagoga do judaísmo, como *Mattehdan* (1714). Nesse mesmo livro, Nieto afirma que “os nossos irmãos e parentes [judeus] na Espanha e em Portugal” aceitam com alegria e contentamento “sofrer terríveis torturas na morte”, pois recebem o “perdão pelos seus pecados [e] as suas almas ficam puras como as dos anjos e serafins”³⁴. Era um *haham* tradicionalista e por vezes chegou a polemizar com a ação inquisitorial defendendo o vigor do judaísmo, sobretudo quando publicou uma réplica ao sermão do auto da fé em Lisboa, em setembro de 1705, de autoria de Diogo da Anunciação Justiniano³⁵. Duas informações chamam atenção na

³⁰ AZEVEDO, João Lúcio de. *História de Antônio Vieira*. Prefácio de Pedro Puntoni. São Paulo: Alameda, 2008. Tomo II. p. 204.

³¹ CIDADE, Hernani (Org.). *Op. cit.* nota, p. 139. Esse argumento de Cidade vale também para o famoso texto *A arte de furto*.

³² CARVALHO, Augusto da Silva. As diferentes edições das “Notícias recônditas da Inquisição”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa, vol. XVII, n. 67 e 68, 1944. p. 61-63.

³³ ACL-Lisboa. *Memórias de literatura portuguesa, publicadas pela Academia de Ciências de Lisboa*. Lisboa: Na Oficina da Academia de Ciências de Lisboa, 1743. p. 322-323. ROTH, Cecil. *História dos marranos: os judeus secretos da península Ibérica*. Porto: Editora Civilização, 2001. p. 218-219; ENDELMAN, Todd M.. *The jews of Britain, 1656-2000*. Berkeley/Los Angeles/London, University of California Press, 2002. p. 63. Conforme este último autor, David Nieto foi a maior figura da Europa judaica do século XVIII.

³⁴ NIETO, David. *Matteh Dan Y Segunda parte del Cuzari donde se prueba con razones naturales, irrefragables demonstraciones, y Reales Consequencias, la verdad dela Ley Mental, recebida por nuestros Sabios Autores de la Misnàh, y Guemarà*. Londres: Impresso por Thomas Ilive, 5474 [1714]. p. 149-150.

³⁵ VERO, Carlos. *Respuesta al sermon, predicado por el arçobispo de Cangranor, en el auto de fé celebrado en Lisboa, en 6. setiembre anno 1705*. Por el author de las *Noticias reconditas de la Inquisicion*. Obra posthuma. Em Villa Franca: A la insignia de la Verdad, [1729]. Encontramos dois exemplares, um na British Library e outro na National Library of Aurlia.

capa desta réplica: a primeira é a informação que a *Respuesta* foi escrita “pelo autor das *Noticias reconditas de la Inquisición*”. Na parte “Al lector”, diz-se que a obra é póstuma e atribuída a um tal Carlos Vero – provavelmente, um pseudônimo de David Nieto. A segunda, é o local da impressão, Villa-Franca, assim como as edições em português das *Notícias* (1720 e 1722), conforme pode-se observar na capa do livro:

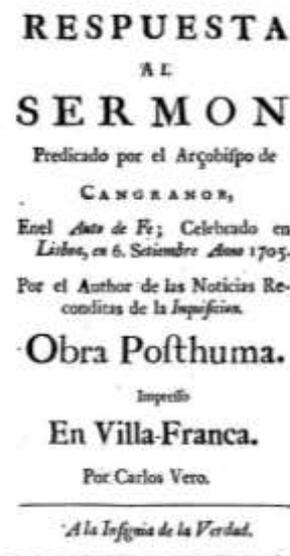


Figura 4: Capa de *Respuesta al sermon* (1729) – In-8º

Embora de origem sefardita, David Nieto não teria condições de conhecer os pormenores da Inquisição a fim de escrever esse opúsculo crítico aos seus procedimentos. Além do mais, o texto das *Notícias* circulava manuscrito em Portugal, Amsterdã e Roma, entre 1681 e 1700, antes de ser publicado. Vários judeus de origem portuguesa haviam ido para Londres, como o grande comerciante apoiador da Restauração, Duarte da Silva³⁶. É provável que o manuscrito tenha chegado às mãos do rabino por intermédio de algum desses homens (Duarte da Silva, nessa época, já havia falecido), sobretudo aqueles que financiaram a causa em Roma, ainda em 1670. Cecil Roth afirma (sem indicar a fonte) que, em 1708, o literato judeu da comunidade de Dublin, David Machado Sequeira, foi até Londres com o

³⁶ Duarte da Silva foi o “banqueiro” da Restauração, homem de ligação de Vieira com os cristãos-novos de Portugal. Preso e processado politicamente pela Inquisição na tentativa de boicotar as ações de Vieira com os judeus dos Países Baixos e com a construção da Companhia de Comércio do Brasil. Ver: VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira: jesuíta do rei*. Coleção perfis brasileiros. São Paulo: Cia das Letras, 2011. p. 131-132; 143-144; MATTOS, Yllan de. “Esse tribunal [...] eh praça que nesse Reyno está ainda por conquistar e a mais perigoza que nelle temos”: o Santo Ofício e a Restauração (1640-1656) In: Yllan de Mattos; Angelo Adriano Faria de Assis; Pollyanna Gouveia Mendonça Muniz. *Um historiador por seus pares: trajetórias de Ronaldo Vainfas*. São Paulo: Alameda, 2017.

propósito de preparar publicação das *Notícias* em inglês, além de escrever a dom João V para acompanhar o livro a ser apresentado. Entretanto, optou pela prudência de não enviar a carta, com medo de agravar a situação dos cristãos-novos em Portugal³⁷.

Entretanto, a imagem abaixo, presente na *The jewish encyclopedia* (também reproduzida por Herman Salomon³⁸), nos ajuda a entender o papel de Nieto nessas edições.



Figura 5: David Nieto copiando um livro intitulado de *Notícias*.

Se repararmos sobre a bancada, David Nieto escreve um livro. Na verdade, como pode-se perceber no detalhe, ele copia (edita ou traduz para o ídiche?) um livro de título *Notícias*. Julio Caro Baroja defende que Nieto teria traduzido o manuscrito para o italiano (onde nasceu e viveu até 1700), embora não tenha colocado ali nenhuma apologia aos judeus ou judaizantes³⁹. Como indica João Lúcio de Azevedo, Nieto cuidou da edição do manuscrito

³⁷ ROTH, Cecil. *Op. cit.* p. 230, nota 3.

³⁸ SALOMON, Herman Prins. *Queimar Vieira em estátua: manuscritos inéditos do inquisidor Antônio Ribeiro de Abreu sobre o funcionamento da Inquisição, em resposta a Pe. Antônio Vieira*. Lisboa/Belmonte: Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste”, 2014. Ilustração 2.

³⁹ CARO BAROJA, Julio. *Los judios en na España Moderna y Contemporanea*. Madrid: Arion, 1961. Tomo 2. p. 321.

em texto impresso ocultando qualquer traço de autoria na edição portuguesa⁴⁰. Pelo contrário, em todas as edições impressas, em contraste com as manuscritas, criou-se um autor fictício para lhe dar mais veracidade. É, nesse sentido que, na ausência de qualquer manuscrito autografado por um autor, a percepção romântica das “intenções” ou do “sentido desejado pelo autor” tornam-se opacas. Vale pensar uma pluralidade de textos e compositores que inseriram as *Notícias* em uma certa tradição crítica, compilando vários escritos contrários ao Santo Ofício português e no qual o anonimato fora fundamental.

O anonimato

A atribuição de “Anônimo” à edição de 1722 dá o que pensar. O anonimato estabelece, a um só tempo, a “função do autor” (e não sua ausência) e as conexões que expandem os traços de coerência com outras obras. Foucault, em conferência seminal intitulada *O que é um autor?* (1969)⁴¹, aponta que o autor é uma função que permite a organização do universo dos discursos. O autor emprega distinção ao texto, dando-lhe um caráter individual, já o conjunto dos seus textos torna-se uma obra, na qual se espera certa coerência. O autor-anônimo também comporta uma função e oferece elementos discursivos ao texto.

A autoria anônima das *Notícias*, por outro lado, poderia forjar uma conexão com outros textos também críticos à Inquisição, formando – malgrado a imprecisão do termo – uma *literatura anti-inquisitorial*⁴². Havia, nesse sentido, dois conjuntos possíveis de obras sugeridas pelo anonimato: (a) a unidade das edições impressas, com suas traduções e adaptações, e as cópias manuscritas; (b) a relação possível destas edições e cópias com outras obras e autores críticos ao Santo Ofício, tal como Charles Delon, Philip van Limbotch e Claude Pierre Goujet. O autor-anônimo não está ausente e, por isso, poderia ser qualquer um. Assim, o anonimato forjava uma identidade e, ao mesmo tempo, a suprimia.

No que tange às cópias manuscritas, a menção à autoria (quando há) recai sobre o padre Antônio Vieira (anotada por pena diversa ao copista), enquanto as edições impressas sugerem um autor anônimo. Certamente, esta atribuição não faz parte das escolhas do “autor”,

⁴⁰ AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos cristãos-novos... Op. cit.* p. 308.

⁴¹ FOUCAULT, Michel. ‘O que é um autor?’ In: *Ditos e escritos: estética – literatura e pintura, música e cinema*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. p. 264-298.

⁴² A ideia de uma *literatura anti-inquisitorial* foi principiada por quem assina esse artigo em *A Inquisição contestada: críticos e críticas contra o Santo Ofício português (1605-1681)*. Rio de Janeiro: Mauad-x/Faperj, 2014. p. 44.

pois um texto impresso é manipulado por diversas pessoas, como bem percebeu Donald McKenzie⁴³. Dificilmente pode-se atribuir uma única origem. Editores, impressores, compiladores, vendedores, entre outros, foram fundamentais para a compreensão do livro e de sua história. O texto, portanto, é sempre colaborativo. Analisar os elementos que conferem materialidade ao livro, como *capa*, *prefácios*, *índice* (entre outros), são fundamentais para a compressão da relação entre forma e sentido. É justamente nessas partes onde podemos encontrar a “mente do editor” conferindo especificidade ao livro. Nas palavras do historiador Roger Chartier: “diferentes atores envolvidos com a publicação dão sentido aos textos que transmitem, imprimem e leem”⁴⁴. E o que dizem capas e prefácios das edições impressas das *Notícias*?

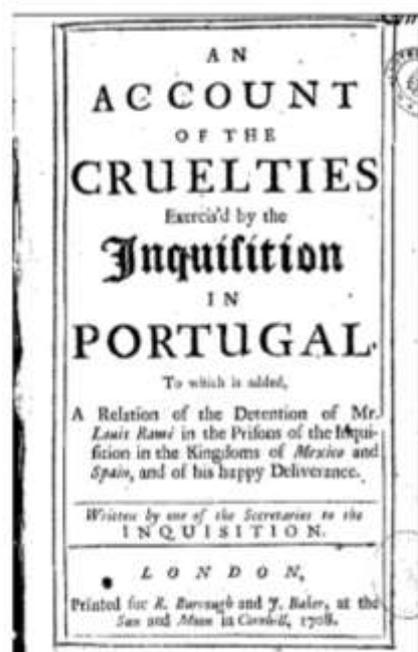


Figura 6: Capa de *An account of the cruelties exercis'd by the Inquisition in Portugal* (1708) – In-8°

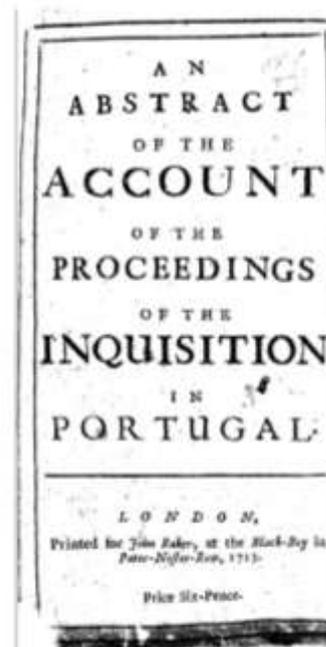


Figura 7: Capa de *An abstract account of the proceedings of the Inquisition in Portugal* (1713) – In-8°

⁴³ A ideia de que um livro é resultado de relações entre diversos compositores e impressores trabalhando simultaneamente foi apresentada em *Printers of the mind* (1969). McKENZIE, Donald F. *Making Meaning: "Printers of the mind" and "Other essays"*. Edited by Peter D. McDonald & Michael F. Suarez, S.J.. Amherst, Boston: University of Massachusetts Press, 2002. Entretanto, a ideia da “materialidade do texto” foi delineada em McKENZIE, Donald F. *Bibliografia e a sociologia dos textos*. São Paulo: Edusp, 2018.

É preciso, igualmente, compreender que um texto manuscrito também é manipulado por diferentes pessoas. No caso das *Notícias*, percebe-se a presença do copista e do(s) leitor(es) que, em alguns casos, anotaram suas impressões no texto. Como lembra Roger Chartier, livros, sejam manuscritos ou impressos, sempre são resultado de múltiplas operações que supõem uma ampla variedade de decisões, técnicas e habilidades”. CHARTIER, Roger. *A mão do autor e a mente do editor*. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 38.

⁴⁴ CHARTIER, Roger. *Os desafios da escrita*. São Paulo: Editora Unesp, 2002. p. 61.

A primeira edição, *An account of the cruelties*, publicada em inglês no ano de 1708⁴⁵, traz na capa a seguinte informação: “escrito por um dos secretários da Inquisição”. Vale perceber o destaque dado à palavra *Inquisição* (grafada duas vezes) na capa, como forma de provocar a leitura/compra do livro. Este mesmo “uso comercial” compreendeu também a noção de anonimato. Uma obra contra a *inquisição* escrita por um *anônimo* secretário da Inquisição deveria atrair um público protestante, ibérico e judaico. No “prefácio ao leitor”, a atribuição ao tal secretário é confirmada e justificada, pois “são as pessoas que podem dar a melhor e mais exata conta dos procedimentos daquele Tribunal”. Logo depois, o editor/publicador explica que o conhecimento da verdade o libertou, levando-o a um conflito de consciência que não mais o permitia “suportar as bárbaras crueldades e os processos injustos”. Há um jogo que atribui às *Notícias* serem resultado do sentimento de injustiça que teria inquietado a consciência do tal secretário-autor. Entretanto, tais apelos narrativos, intrigas e segredos recônditos abordados nos prefácios funcionam como uma forma de atrair o interesse de um leitor em potencial.

Nossa hipótese é que o anonimato seria uma forma de estabelecer a autoria, pois representava a autoridade. A composição das *Notícias recônditas* observava a retórica como regra elementar da construção do discurso, sobretudo quanto ao uso do recurso da autoridade. Era essa a função da atribuição autoral ao tal “secretário da Inquisição em Portugal, que são quem podem dar melhor e mais exatamente conta dos procedimentos”. O prestígio que garantia a autoridade ao autor não era a fama de seu nome, mas a sua experiência no Tribunal e o seu verdadeiro sentimento de indignação contra suas “bárbaras crueldades e injusto proceder”. Isso conferia veracidade às notícias (informações, relatos) e conferia um sentimento de honestidade às críticas, mobilizando nos leitores – também críticos, ou mesmo inclinados a sê-lo – uma certa empatia de ideias e opiniões. Claro que, para isso, seus leitores teriam que validar a opinião do editor/publicador de que o autor do texto era a pessoa que pode “melhor e mais exatamente [dar] conta dos procedimentos” do Santo Ofício⁴⁶.

As *Notícias recônditas* não tinham por finalidade discutir conceitos teóricos ou teologia. As informações eram práticas, retiradas do cotidiano do Tribunal e baseadas na vivência do tal secretário (autor imaginado) e na veracidade dos processos. Como está escrito na edição de 1722:

⁴⁵ BL-Londres. *An Account of the cruelties exercised by the Inquisition in Portugal* (1708). *Op. cit.*

⁴⁶ FBN-Rio de Janeiro, *Obras Raras*, II-76,2,15. *Notícias recônditas* (1720). *Op. cit.* Prólogo, sem paginação.

Pouco crédito, dirão, se deve dar ao referido, porque não há autores que escrevam sobre a matéria; porque ainda os presos que o experimentam, o não podem testemunhar, porque é crime para os tomarem para os cárceres, se relatarem qualquer destes segredos, e, assim, lhe o notificam quando saem, dando juramento de guardarem em tudo segredo, e assim só pelas confissões sacramentais se podem alcançar algumas verdadeiras notícias⁴⁷.

À parte a infundada ausência de autores sobre a matéria, o texto das *Notícias recônditas* era narrado por uma autoridade capaz de conhecer os pormenores do processo inquisitorial. É assim que houve uma tradição de escritos contra a Inquisição, formada por uma série de impressos propagandísticos que continham cuidadosa descrição do processo inquisitorial, desde as prisões, perseguições até detalhes da ação dos juízes, embargos morais e jurídicos, apelos à misericórdia, mas também se sabia em minúcia o nome e sobrenome dos réus, seus castigos e argumentações mais fantásticas⁴⁸. Tais conhecimentos, narrados com agudeza, conferiam autoridade ao texto, mesmo que seu autor “preferisse” o anonimato. A relação, portanto, era dialética: o anonimato permitia ao “autor” promover a “verdade” sobre o procedimento das inquisições com seus presos e esta “conformidade” com a “verdade” fornecia autoridade para dizê-lo. A personagem-autora do secretário da Inquisição indignado e pronto para “descarregar a consciência” era perfeita.

Desde *Sanctae inquisitionis hispanicae artes*⁴⁹ (1567), muitos escritos somaram-se traçando forma e conteúdo à escrita contra o Santo Ofício. As *Noticias recônditas* compunham, já no século XVIII, esse conjunto agigantado de textos. Nesse sentido, a autoria anônima também possibilitou seu uso adaptado em outras edições de livros contrários à Inquisição – o que avulta a argumentação de que o anonimato teria conectado as *Notícias* a outras obras críticas. É o caso da *Addition à l'Histoire de l'Inquisition* que integra o terceiro volume das *Voyages de Mr. Dellon*, impressas em Colônia (Paris), em 1709 pelo publicador imaginário “herdeiros de Pierre Marteau”⁵⁰. A obra também aparece adaptada nas duas edições (1761 e 1769) de *Authentic memoirs concerning the portuguese Inquisition*, impressas

⁴⁷ Idem. p. 24.

⁴⁸ Veja os seguintes estudos: CASTRILLO BENITO, Nicolas. *El 'Reginaldo Montano', pimer libro polemico contra la inquisición española*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científica, Centro de Estudios Inquisitoriales, 1991. HERRÁIZ PAREJA, Marcos; GARCÍA PINILLA, Ignacio; NELSON, Jonathan (Ed.). *Inquisitionis Hispanicae Arte: The Arts of the Spanish Inquisition. A critical edition of the Sanctae Inquisitionis Hispanicae Artes aliquot (1567), with a modern english translation*. Leiden/Boston: Brill, 2018.

⁴⁹ GONZÁLEZ MONTANO, Reinaldo. *Artes de la Inquisición española*. Barcelona: Almuzara, 2010. Para Nicolás Castrillo Benito, este é o primeiro livro polêmico contra a Inquisição espanhola. *Op. cit.*

⁵⁰ BnF [Bibliothèque nationale de France]-Paris, Département Arsenal, 8-H-1294 (3). *Voyages de M. Dellon, avec sa Relation de l'Inquisition de Goa, augmentée de diverses pièces curieuses et l'Histoire des dieux qu'adorent les gentils des Indes, avec une addition considérable à l'histoire de l'Inquisition de Goa*. Colônia: “Les héritiers de Pierre Marteau”, 1709. Tomo III.

em Londres por W. Sandby, no *Fleet-Street*⁵¹. Os textos desses livros não fazem menção direta às *An account* (1708, 1709 e 1713), mas utilizam adaptações livres de partes do seu texto. Os editores destas (e outras) obras não hesitaram em incorporar partes generosas das *Notícias* em várias línguas. A apropriação do texto das *Notícias* demonstra que os editores/publicadores ingleses e franceses entendiam-no como parte de um conjunto identitário crítico à Inquisição que chamaremos de *literatura anti-inquisitorial* – mesmo que, no geral, seus autores nunca tenham tido coesão ou, sequer, conhecimento uns dos outros.

A mil mãos

A versão manuscrita que primeiro circulou em Portugal tem pontos diferentes das edições impressas. Ela é mais curta, não possui os preâmbulos e demais textos e acabou circunscrita a poucos interessados pelo assunto, sobretudo inquisidores e alguns letrados. Os manuscritos, como afirma Fernando Bouza, foram feitos para “correr” (ou circular) de “mão em mão” agilizando as opiniões em uma contenda⁵². Muitas vezes marcados pelo curto alcance e efemeridade (mas nem sempre), os manuscritos corriam mais velozes que o texto impresso, pois sua difusão não passava, *a priori*, pela aprovação de qualquer órgão censor, seu custo era deveras menor e permitia a constante revisão em cada cópia – ou mesmo uma emenda ou anotação furtiva ao original.

Notícias recônditas é o título da edição impressa. Já o volume manuscrito não é nomeado, assim, o chamaremos de *Manda-me a quem devo obedecer*, como consta do catálogo da seção de Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal⁵³. Não há como precisar a data de sua redação, apenas que foi produzido entre 1681 e 1700. É composto por 120 parágrafos (§§) distribuídos pelos vários temas de crítica à Inquisição. Ao que parece, se comparamos as temáticas, dois manuscritos lhe serviram de base: o (a) *Memorial que a gente de nação deu a el-rey Filipe no ano de 1629*; e os (b) *Gravami* (de 1674).

O libelo ofertado a Filipe IV (a) tratava com certa acuidade e de maneira bem prolixa a crítica ao Santo Ofício. Afirmava serem “os casos particulares [...] luzes para entrar o

⁵¹ BL-Londres. *Authentic Memoirs concerning the Portuguese Inquisition, never before published: with remarks on the infamous character given of the British nation, by a late apologist for that horrid tribunal*. London: W. Sandby, 1761.

⁵² BOUZA, Fernando. *Corre o manuscrito: una historia cultural del Siglo de Oro*. Madri: Marcial Pons, 2001. p. 16. Ver também: CHARTIER, Roger. *A mão do autor e a mente do editor*. *Op.cit.* p. 105.

⁵³ BNP-Lisboa, *Reservados*, Códice 1532, fl. 21. *Manda-me a quem devo obedecer lhe refira a forma da prisão do Santo Ofício de Portugal*.

conhecimento, e acertar pelo escuro e encoberto”⁵⁴. O objetivo do escrito, portanto, foi “examinar se as acusações e declarações feitas no Santo Ofício nestes anos procedem de *culpas verdadeiras* ou *testemunhos falsos*, ou dos estilos ou da prática deles” através da “vista” e da “confrontação” dos processos (“testemunhos sempre vivos”⁵⁵). A ideia seria acarear as acusações e a confissão a fim de verificar a “circunstancia de lugar e tempo”, além de cotejarem-se as próprias contradições nos testemunhos. As linhas que se seguem estão repletas de exemplos para estes fins, pessoas em que se fariam diligências e outras processadas: o caso da confraria judaica de Coimbra, Fernando Alvares Alfandarino, Felipe Leitão, Francisco Peres Machado e Sesinando Cabral, todos processados pela Inquisição de Évora – isto para citar apenas alguns casos arrolados. O manuscrito relata casos de pessoas que combinaram depoimentos por um buraco feito na parede do cárcere⁵⁶; de bilhetes levados para fora dos secretos para acordarem-se as denúncias⁵⁷; de outros bilhetes falsos escondidos em pães, camas com nomes de pessoas que não haviam sido presas e menção a nomes de outras, tudo com a finalidade de engabelar o réu e provocar-lhe denúncias falsas e que levassem a outras prisões⁵⁸; ou mesmo de uma menina de dez ou doze anos de idade a quem os inquisidores prometeram “vestidos e brinquedos” em troca de confissão que incriminasse seus pais⁵⁹.

Já o segundo manuscrito (b), conhecido como *Gravami* (agravos), foi entregue ao papa na primavera de 1674 e logo depois copiado, traduzido e remetido à Congregação do Santo Ofício romano⁶⁰. Os *Gravami* foram uma espécie de *memorial démodé* – como aqueles produzidos durante a União Ibérica –, no qual os cristãos-novos apresentaram à Sé Apostólica os motivos para se postular a reforma dos estilos da Inquisição portuguesa. Embora não haja

⁵⁴ DGA/TT-Lisboa, *Conselho Geral*. Maço 7 (caixa 15), Doc. 2645. fl. 175. *Memorial que a gente da nação deu a el-rei Filipe, no ano 1629*. Original em espanhol.

⁵⁵ Idem. fls. 175v-176. Grifo nosso.

⁵⁶ Idem. fl. 179.

⁵⁷ Idem. fl. 179v.

⁵⁸ Idem. fl. 180v.

⁵⁹ Idem. fls. 179v-180.

⁶⁰ Se a informação do representante da coroa em Roma, Gaspar de Freitas, estiver correta, os *Gravami* teriam sido escritos por portugueses em Roma ou em Portugal, sem qualquer interferência do procurador. Se for um papel romano – o que é mais provável – é certo que tenha contado com o auxílio de Vieira e Lupina Freire. Porém, não encontramos cópia em língua portuguesa nos arquivos do Vaticano ou de Roma. *Corpo diplomático Português contendo os actos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o século XVI até aos nossos dias*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias; Imprensa Nacional, 1862-1959. Tomo XIV. p. 202. *Carta de Gaspar de Abreu de Freitas, residente em Roma, para o regente* (5 de maio de 1674). Ver também: ACDF-Roma, *Stanza Storica*, BB 5-d. *Parecer dos cardeais sobre a carta do procurador dos cristãos-novos à Congregação do Santo Ofício* (14 de junho de 1674). Original em latim

menção a Vieira e a Lupina Freire, é certo que tenham dado apoio decisivo à causa, tendo, provavelmente, suas sugestões e informações nestas letras. O jesuíta Manuel Fernandes, do reino, complementava os conhecimentos. Afinal, como poderia o abade Francisco de Azevedo, procurador dos cristãos-novos em Roma, estar tão bem informado acerca da engrenagem da Inquisição portuguesa?

Assim, o documento é composto de 31 agravos, dispostos em dois livros e com muitas cópias espalhadas⁶¹. A tipologia dos temas abordados está assim distribuída: confiscações de bens; prisão sem legítima prova; longo tempo que se passa nos cárceres; impossibilidade do réu se defender; prova do delito de judaísmo dada pela descendência de sangue cristão-novo; impossibilidade do delito de judaísmo em cristãos-velhos; prisão dos réus negativos ou diminutos sem corpo de delito comprovado; facilidade de prisão de um inocente⁶²; distinção perniciosa entre cristãos-velhos e novos; prisão indevida; péssimas condições dos cárceres; negação dos sacramentos no cárcere, mesmo no momento da morte; impedimento do acesso aos autos dos processos, dificultando a defesa; sentenças de uma mesma forma, para libertos, relaxados, negativos, diminutos ou relapsos; excessivo rigor do tribunal português; inexistência de benefício para a fé católica em manter o crime de judaísmo; e sobre as confissões e denúncias falsas⁶³. Seu texto era bem detalhado a fim de não deixar dúvidas sobre a iniquidade do procedimento da Inquisição portuguesa. Logo na primeira queixa, relatava o grau de pauperização que ficavam os parentes daqueles que eram presos nos cárceres do Santo Ofício, alegando que ainda na fase do “sequestro de bens”, quando não havia qualquer decisão de culpa cabal, o fisco tomava a posse de tudo transformando em “bens livres”, ou seja, de fácil venda e circulação. Ao réu inocente, ainda que sua sentença lhe garantia a restituição dos bens sequestrados, ficava despojado de tudo por conta da dispersão deles (vendidos e alienados) e dos “altos valores” gastos pelo dilatado tempo de prisão. Para este mal, propunha-se a nomeação de terceira pessoa para ficar responsável pelos bens sequestrados – a exemplo do que propusera dom João IV em 1652 – ou que o confisco só

⁶¹ ACDF-Roma, *Stanza Storica*, BB 5-d. *Gravamina*. Original em italiano. A cópia remetida ao papa encontra-se em: ASV-Vaticano. *Fondo Carpegna*, nº 169 (parte segunda) e 168 (parte primeira). Original em italiano. Há cópias dos gravames também no fundo Tribunal do Santo Ofício, da Torre do Tombo, na Biblioteca da Ajuda e na Biblioteca Nacional de Portugal.

⁶² ASV-Vaticano. *Fondo Carpegna*, nº 168. *Prima parte degli 31 Gravami espressi nel libro dato per li christiani discedenti da sangue hebreo nel regno di Portogallo com humilissime supliche alla Santita di S.S. et alla sacra Congregazione del Santo Officio*. Original em italiano.

⁶³ ASV-Vaticano. *Fondo Carpegna*, nº 169. *Parte seconda degli 31 Gravami espressi nel libro dato per li christiani discedenti da sangue hebreo nel regno di Portogallo com humilissime supliche alla Santita di S.S. et alla sacra Congregazione del Santo Officio*. Original em italiano.

fosse praticado quando houvesse sentença final. A questão, portanto, era o sequestro e não o confisco de bens.

Os *Gravami* tinham por objetivo a reforma dos estilos da Inquisição portuguesa, pautando-se no discurso jurídico como fundamento de suas apelações. Esta postura se consolidava e seria, neste momento, a força de toda argumentação dos cristãos-novos, compondo um manancial de papéis e cópias que tentavam dar cabo da ação do Santo Ofício português, propondo a observância aos estilos da Inquisição romana.

É importante ressaltar que as polêmicas com os cristãos-novos, além dos dois escritos (*Libelo e Gravami*), serviram de base para o manuscrito *Manda-me a quem devo obedecer*. Neste último, podemos ler a crítica ao Santo Ofício a partir do caminho traçado por um réu, da denúncia e, conseqüente prisão, até sua execução pelo Tribunal. O mesmo caminho temático – com escrita diferente – é feito no texto dos *Gravami*. No início do manuscrito, lê-se: “pronunciado um homem no Santo Ofício, logo o mandam prender, tratando-o como se já estivera convicto”⁶⁴.

Uma das tópicos comuns aos três manuscritos é a invalidação dos testemunhos e, por conseguinte, da prova de justiça. Há dois tipos de invalidação: a recusa da acusação, caracterizada como falsa e/ou fomentada por extorsões e promessas vãs; e o uso das testemunhas singulares – questão, inclusive, presente em quase todos os textos e condenada pelo papa no breve de 1681. Outro ponto sensível aos ouvidos de Roma foi a ausência dos sacramentos nos cárceres. Há, nos três textos, passagens em que afirmam que “para os presos daqueles cárceres não há pasto algum espiritual nem cuidado algum de o convencer do erro de juízo, se o tiver, nem inclinar-lhe à vontade da fé”⁶⁵. O horror dos cárceres, apertados, escuros e úmidos, além de lotados, pode infligir perigo à honradez de uma donzela. As denúncias contra o procedimento inquisitorial são muitas nos três escritos, mas os temas, a maneira de fazer (ainda que com uma escrita diferente em alguns casos) e a conclusão são as mesmas. Assim, é construída a unidade literária e autoral dessas obras.

Nesse sentido, livros, panfletos e/ou opúsculos compunham uma imagem literária do Santo Ofício que foi amplamente utilizada por diversos de seus críticos. Fato é que estes escritos ganhavam certa unidade dentro de uma diversidade de personagens que ocupavam lugares díspares ou mesmo tinham intenções diversas com suas palavras. No conjunto,

⁶⁴ BNP-Lisboa, *Reservados*, Códice 1532, fl. 21. *Manda-me a quem devo obedecer lhe refira a forma da prisão do Santo Ofício de Portugal*.

⁶⁵ *Idem*. fl. 22v.

chamaremos tais textos de *literatura anti-inquisitorial*, embora a maior parte dos autores fosse crítico apenas do procedimento e dos estilos, sem a intenção de abolir o Tribunal. Ou seja, alguns autores – não todos, vale ressaltar – leram os escritos que os precederam (mesmo sem conhecerem uns aos outros), acumulando e produzindo escritos sucessivos que tiveram como ponto de chegada, em Portugal, as *Notícias recônditas sobre o modo de proceder a Inquisição com seus presos*, publicada em 1708 (inglês) e 1720 (português).

Considerações Finais

O possível proprietário do manuscrito intitulado *Reflexões sobre o papel que se intitula 'Notícias recônditas sobre o modo com que procede o Santo Ofício, pelo padre Antônio Vieira'* anotou:

que por mais diligências que emprego, não consigo saber o nome do autor das *Reflexões* [...] e como estas obras eram póstumas quando vieram à[s] minhas mãos, no ano de 1700, devo advertir a meu curioso leitor que as autoridades que encontram-se anotadas depois dessa época, são do compilador, não dos autores destas obras⁶⁶.

A impressão do manuscrito *Manda-me a quem devo obedecer* não trouxe mais luz à busca da autoria. Na verdade, transformou o autor oculto em anônimo e este em um secretário da Inquisição. A busca por uma resposta objetiva de quem escreveu as *Notícias* nos levou, ao contrário, a diversas outras perguntas mais interessantes. João Adolfo Hansen afirmou certa vez que a autoria é uma subjetividade romântica⁶⁷ na qual o livro seria unicamente um produto da “vontade do autor”. Da mesma forma, com o intuito de conhecer as “verdadeiras intenções do autor”, estudiosos vasculharam arquivos e bibliotecas atrás do manuscrito que originou certo livro. Há, nesse sentido, certo fetichismo no estabelecimento do autor e do original dos escritos, pois, conforme esta perspectiva, apenas através de tais suportes seria possível a análise da obra literária. Descartado os três autores atribuídos (Pedro Lupina Freire, Antônio Vieira e David Nieto), que resta?

O livro intitulado *Notícias recônditas* (e suas cópias manuscritas e edições impressas) apresentaram-se como ponto de chegada de diversos opúsculos e memoriais críticos ao Santo Ofício. Seu texto (sobretudo quando ainda manuscrito) apoiou-se nos argumentos e, por

⁶⁶ BPE-Évora, *Reservados*. Cod. CVIII, 1-33, fl. 206. Original em Espanhol. Tradução nossa. Ao que parece, o bibliotecário, ao catalogar este manuscrito, não prestou atenção a esta advertência.

⁶⁷ HANSEN, João Adolfo. ‘Autor’. In: JOBIM, José Luís (Org.). *Palavras da Crítica*. Rio de Janeiro: Imago, 1993.

vezes, estilos dos escritos que lhe antecederam. Em um certo sentido, é nada provável que tenha tido autor único, mas é perceptível a participação da “mente do editor” cuidando do texto impresso. “A história da autoria na época Moderna não pode ser escrita como se as várias ‘personalidades’ associadas a ela convergissem no escritor como sujeito”⁶⁸. A comparação das edições deixa entrever isso. A construção acumulativa destas críticas foi forjada numa verdadeira batalha de pareceres e opiniões ainda na década de 1670. Embora restritos ao ambiente da lide, os manuscritos *corriam* mais dinâmicos, pois dispensavam o tempo de impressão e não passavam por nenhum tipo de censura. No meio dessa *batalha de papéis*, a agilidade e a circulação definiam muitas vezes a hegemonia na cena política. É resultado dessa lide o texto manuscrito intitulado *Manda-me a quem devo obedecer* e, doravante, o impresso *An account*, de 1708.

Para além desta polifonia textual, materialidade também nos fornece elementos para compreender o anonimato. A necessidade de atribuição de autoria das edições impressas estabeleceu, de uma só vez, o autor-anônimo secretário da Inquisição e o ano em que foi escrita: 1672. Ambas foram escolhas do editor/publicador (certamente, David Nieto). A escolha do anonimato seria uma forma de estabelecer a autoria através da representação da experiência e da autoridade do secretário. Forjava-se uma identidade com outros autores críticos e, ao mesmo tempo, suprimia-a, construindo dois conjuntos identitários possíveis de obras sugeridas pelo anonimato: a unidade das edições impressas, com suas traduções e adaptações, e das cópias manuscritas e a relação possível destas edições e cópias com outras obras e autores críticos ao Santo Ofício. Assim, a imagem do secretário da Inquisição ignoto, indignado e preparado para fazer justiça e “descarregar sua consciência” era perfeita.

⁶⁸ SAUNDERS, David; HUNTER, Ian. ‘Lessons from the *Literatory*: how to historicise authorship’. *Critical Inquiry*, Vol. 17, n. 3 (Verão, 1991), p. 508-509.

Referências bibliográficas

a) Fontes Manuscritas

- Academia de Ciências de Lisboa [ACL-Lisboa], *Série Vermelha*, Manuscrito 445.
- Archivio della Congregazione per la Dottrina della Fede [ACDF-Roma], *Stanza Storica*, BB 5-a; BB 5-d.
- Archivio Segreto Vaticano [ASV-Vaticano]. *Fondo Carpegna*, nº 168; 169.
- Biblioteca da Ajuda [BA-Lisboa], 54-VIII-21; 51-VI-6; 54-X-10, nº 168z; 49-IV-18.
- Biblioteca Nacional de Portugal [BNP-Lisboa], *Reservados*, Códice 1531, 1532; 2675.
- Biblioteca Pública de Évora [BPE-Évora], Códice CXII / 1-23d; CVIII, 1-33.
- Divisão Geral de Arquivos/Torre do Tombo [DGA/TT-Lisboa], *Conselho Geral do Santo Ofício*, Livros 205, 244; 262, 410; Maços 7; 21; *Armário Jesuítico*, Caixa 30, docs. 34; 87.
- Fundação Biblioteca Nacional [FBN-Rio de Janeiro], *Manuscritos*, 3,1,6 nº 11; I-12, 4, 31 nº 6; I-15, 3, 4 nº VII; 5, 3, 6 nº 3;

b) Fontes Impressas

- An Account of the cruelties exercised by the Inquisition in Portugal to which is added: a Relation of the detention of Mr. Louis Ramè in the Prisons os the Inquisition in the Kingdoms of Mexico and Spain, and his happy Deliverance.* London: Printed for Burrough and F. Baker at the Sun and Moon, 1708 (British Library).
- Authentic Memoirs concerning the Portuguese Inquisition, never before published: with remarks on the infamous character given of the British nation, by a late apologist for that horrid tribunal.* London: W. Sandby, 1761 (British Library).
- Corpo diplomático Portuguez contendo os actos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o século XVI até aos nossos dias.* Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias; Imprensa Nacional, 1862-1959. Tomo XIV
- GONZÁLEZ MONTANO, Reinaldo. *Artes de la Inquisición española.* Barcelona: Almuzara, 2010.
- Memórias de literatura portuguesa, publicadas pela Academia de Ciências de Lisboa.* Lisboa: Na Oficina da Academia de Ciências de Lisboa, 1743 (ACL-Lisboa).
- NIETO, David. *Matteh Dan Y Segunda parte del Cuzari donde se prueva con razones naturales, irrefragables demonstraciones, y Reales Consequencias, la verdad dela Ley Mental, recebida por nuestros Sabios Autores de la Misnàh, y Guemarà.* Londres: Impresso por Thomas Ilive, 5474 [1714].
- Noticias reconditas y posthumas del procedimientos delas Inquisiciones de España y Portugal com sus presos.* Vila Franca: S/Ed, 1722 (FBN, *Obras Raras*, II-76,2,15).

Relação exactissima instructiva, curioza, e noticiaza, do procedimento das Inquições de Portugal. Apresentada ao Papa Ignocencio XI. Pello P. Antonio Vieyra D. F. M. da Companhia de Jesus. Tirada da pella experiencia do que passou na de Coimbra em tres annos que nella esteve preso. Juntos por um anônimo. Veneza: Na Oficina de João Moretin, 1750.

VERO, Carlos. *Respuesta al sermon, predicado por el arzobispo de Cangranor, en el auto de fé celebrado en Lisboa, en 6. setiembre anno 1705.* Por el author de las *Noticias reconditas de la Inquisicion.* Obra posthuma.. Em Villa Franca: A la insignia de la Verdad, [1729].

VIEIRA, Antônio. *Cartas do Padre Antônio Vieira.* Coordenadas e anotadas por João Lucio de Azevedo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1971. Tomo II. p. 428-434. *Carta de Antônio Vieira ao padre Manuel Fernandes* (9 de setembro de 1673).

_____. *Escritos sobre os judeus e a Inquisição do padre Antônio Vieira.* Edição coordenada por José Eduardo Franco e Pedro Calafate. Lisboa: Temas e Debates, 2016.

Voyages de M. Dellon, avec sa Relation de l'Inquisition de Goa, augmentée de diverses pièces curieuses et l'Histoire des dieux qu'adorent les gentils des Indes, avec une addition considérable à l'histoire de l'Inquisition de Goa. Colônia: “Les héritiers de Pierre Marteau”, 1709. Tomo III (BnF, Département Arsenal, 8-H-1294).

c) Bibliografia

AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos cristãos-novos portugueses.* Lisboa: Clássica, 1989.

_____. *História de Antônio Vieira.* Prefácio de Pedro Puntoni. São Paulo: Alameda, 2008.

BARTHES, Roland. ‘A morte do autor’ In: *O Rumor da Língua.* São Paulo: Martins Fontes, 2004.

BOUZA, Fernando. *Corre o manuscrito: uma historia cultural del Siglo de Oro.* Madri: Marcial Pons, 2001.

CARO BAROJA, Julio. *Los judios en na España Moderna y Contemporanea.* Madrid: Arion, 1961. Tomo 2.

CARVALHO, Augusto da Silva. As diferentes edições das “Notícias recônditas da Inquisição”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos.* Lisboa, vol. XVII, n. 67 e 68, 1944.

CASTRILLO BENITO, Nicolas. *El ‘Reginaldo Montano’, pimer libro polemico contra la inquisición española.* Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científica, Centro de Estudios Inquisitoriales, 1991.

CHARTIER, Roger. *Os desafios da escrita.* São Paulo: Editora Unesp, 2002.

_____. *A mão do autor e a mente do editor.* São Paulo: Editora Unesp, 2014.

_____. ‘História intelectual do autor e da autoria’ In: FAULHABER, P.; LOPES, J. S. L. *Autoria e história cultural da ciência.* Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2012.

CIDADE, Hernani (Org.). *Obras escolhidas de Padre Antônio Vieira.* Vol IV. Lisboa: Livraria Sá da Costa, S/d.

DEJEAN, Joan. ‘Lafayette's Ellipses: The Privileges of Anonymity’. *PMLA*, vol. 99, n. 5 (Outubro de 1984).

- ENDELMAN, Todd M.. *The jews of Britain, 1656-2000*. Berkeley/Los Angeles/London, University of California Press, 2002.
- FINKELSTEIN, David; MCCLEERY, Alistair. *Una introducción a la historia del libro*. Buenos Aires: Paidós, 2014.
- FOUCAULT, Michel. 'O que é um autor?' In: *Ditos e escritos: estética – literatura e pintura, música e cinema*. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2001.
- HANSEN, João Adolfo. 'Autor'. In: JOBIM, José Luís. (Org.). *Palavras da Crítica*. Rio de Janeiro: Imago, 1993.
- HERRÁIZ PAREJA, Marcos; GARCÍA PINILLA, Ignacio; NELSON, Jonathan (Ed.). *Inquisitionis Hispanicae Arte: The Arts of the Spanish Inquisition. A critical edition of the Sanctae Inquisitionis Hispanicae Artes aliquot (1567), with a modern english translation*. Leiden/Boston: Brill, 2018.
- MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013.
- MATTOS, Yllan de. *A Inquisição contestada: críticos e críticas contra o Santo Ofício português (1605-1681)*. Rio de Janeiro: Mauad-x/Faperj, 2014.
- McKENZIE, Donald F. *Bibliografia e a sociologia dos textos*. São Paulo: Edusp, 2018.
- _____. *Making Meaning: "Printers of the mind" and "Other essays"*. Edited by Peter D. McDonald & Michael F. Suarez, S.J.. Amherst, Boston: University of Massachusetts Press, 2002.
- NORTH, Marcy. 'Ignoto in the Age of Print: the manipulation of anonymity in Early Modern England'. *Studies in Philology*, Vol. 91, n. 4 (outono, 1994).
- NOVINSKY, Anita. Padre Antônio Vieira, a Inquisição e os judeus. *Novos estudos*, São Paulo, n. 29, março de 1991.
- ROTH, Cecil. *História dos marranos: os judeus secretos da península Ibérica*. Porto: Editora Civilização, 2001.
- SALOMON, Herman Prins. *Queimar Vieira em estátua: manuscritos inéditos do inquisidor Antônio Ribeiro de Abreu sobre o funcionamento da Inquisição, em resposta a Pe. Antônio Vieira*. Lisboa/Belmonte: Cátedra de Estudos Sefarditas "Alberto Benveniste", 2014.
- SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. 5ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1985.
- SAUNDERS, David; HUNTER, Ian. 'Lessons from the *Literary*: how to historicise authorship'. *Critical Inquiry*, Vol. 17, n. 3 (Verão, 1991).
- VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira: jesuíta do rei*. Coleção perfis brasileiros. São Paulo: Cia das Letras, 2011.